



Estado de Goiás  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

LEI Nº 675, DE 05 DE JULHO DE 1977


Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar parte de um terreno / sito à Rua Henrique Silva, fundo com o Cine Teatro Municipal.

Eu, Prefeito Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, faço saber que a Câmara Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar parte de um terreno sito à Rua Henrique Silva, fundo com o Cine Teatro Municipal, ao Senhor Dr. Sebastião Tiago de Sousa, no valor de Cr\$.1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) por metro linear de frente, no mínimo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silvânia, aos 05 dias do mês de julho de 1977.

  
Bel. Darci Brazil Silva  
PREFEITO.